# TERMO ADITIVO

**PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM. RIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA,**

**O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI/RO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 63.761.902/0001-60, com sede à Avenida Tancredo Neves, nº 1781, Bairro União, CEP: 76.860-000, Candeias do Jamari-RO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED,** inscrita no CNPJ 31.110.303/0001-90, neste ato representada pela Srª. **CLARICE LEMOS FERREIRA,** Secretária Municipal de Educação, Decreto nº 10.000/2025, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 89**78 SSP/RO e CPF nº 530.***.***-04, denominada **CONTRATANTE,** e de outro lado a empresa **NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA** , inscrita no CNPJ/MF n.º 13.674.500/0001-50, localizada na Rua José Camacho, nº. 1308 – Sala 01 – Bairro: São João Bosco – CEP: 76.803-708, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MAICON DIEGO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 86**14 SESDEC/RO e CPF nº 529.***.***-34, resolvem celebrar a presente alteração contratual, tendo em vista o que consta nos Processos Administrativos n. 0002284.07.01-2025, mediante as cláusulas e condições seguir enunciadas:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1.O presente termo tem como objeto a supressão de postos de trabalho e acréscimo de postos de trabalho ao Contrato n. 078/2025/PGM/PMCJ, conforme ofício nº. 2.818/SEMED/2025 (ID 81º – 1.FEE.790) e a autorização da Secretária Municipal de Educação (ID 87º – 2.061.2B0).

1.2. O instrumento originário tem como objeto a prestação de serviços de mão de obra terceirizada com dedicação exclusiva e de forma contínua para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme cláusula primeira do supracitado contrato administrativo.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO DE POSTOS DE TRABALHO

2.1. Considerando a necessidade de alteração dos postos de trabalho, foram suprimidos postos de trabalhos e valores que totalizam R$ 75.424,03 (setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e quatro reais e três centavos) mensais e R$ 905.088,36 (novecentos e cinco mil, oitenta e oito reais e trinta e seis centavos) anuais, conforme Ofício nº 2.818/SEMED/2025 (ID 81º – 1.FEE.790).

**SUPRESSÃO**

| CARGO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|---|---|---|---|---|
| Auxiliar de Manutenção Predial | 11 | R$ 6.856,73 | R$ 75.424,03 | R$ 905.088,36 |

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE POSTOS DE TRABALHO

3.1. Considerando a necessidade de alteração dos postos de trabalho, foram acrescidos 14 postos de trabalho, conforme Ofício nº 2.818/SEMED/2025 (ID 81º – 1.FEE.790).

**ACRÉSCIMOS**

| CARGO | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|---|---|---|---|---|
| Auxiliar Operacional | 12 | R$ 5.506,95 | R$ 66.083,40 | R$ 793.000,80 |
| Porteiro | 02 | R$ 4.640,83 | R$ 9.281,66 | R$ 111.379,92 |
| **Total** | **14** | | **R$ 75.365,06** | **R$ 904.380,72** |

3.2. Após a supressão e o acréscimo de postos de trabalho, o valor global contratual passará de R$ 7.071.913,56 (sete milhões, setenta e um mil, novecentos e treze reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 7.071.205,92 (sete milhões, setenta e um mil, duzentos e cinco reais e noventa e dois centavos), resultando em redução total de R$ 707,64 (setecentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) sobre o valor originalmente contratado.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados, permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato n. 078/2025/PGM/PMCJ.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED**
CNPJ: 31.110.303/0001-90
Contratante
**CLARICE LEMOS FERREIRA**
CPF: 530.***.***-04

Secretária Municipal de Educação
Decreto nº. 10.000/2025

**NORTE & SUL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA LTDA**
**CNPJ:** 13.674.500/0001-50
Contratada
**MAICON DIEGO DOS SANTOS**
**CPF:** 529.***.***-34
Representante legal

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 14 de novembro de 2025.

**Assinaturas do Documento**

Documento Assinado Eletronicamente por **MAICON DIEGO DOS SANTOS** , **CPF:** 529.43*.**2-*4 em **17/11/2025 08:28:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **08X2.6U28.3338.Z68U.4525**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Documento Assinado Eletronicamente por **CLARICE LEMOS FERREIRA** , **CPF:** 530.81*.**2-*4 em **16/11/2025 11:27:28**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **1165.7K27.328V.V60R.1318**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

**Informações do Documento**

ID do Documento: **2.080.ECF** - Tipo de Documento: **TERMO ADITIVO**.

Elaborado por **LAIZE DE OLIVEIRA LOPES**, **CPF:** 980.49*.**2-*7 , em **14/11/2025 15:24:58**, contendo 648 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1587.4924.058K.4771.1252

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento**